

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 343/2024 - Recurso LAI *Ad Referendum*, de 25/3/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.907463/2024-21

Expediente: 0361325/24-0

Ementa: Trata-se da análise de recurso administrativo em 2^a instância (SEI nº 2866049) referente ao pedido de acesso à informação - Fala.BR NUP nº 25072.012105/2024-74.

Posição do Diretor: Não conhecer do recurso

Diretoria: Gadip

Área: GGGAF

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	AUSENTE
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum* que NÃO CONHECEU

do recurso, por apresentar inovação recursal, observado o enunciado da Súmula CMRI nº 02/2015, nos termos do Voto nº 131/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2873983).



Documento assinado eletronicamente por **Rhana Rheila de Souza Borges, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 02/04/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2886630** e o código CRC **298613A2**.

Referência: Processo nº 25351.907463/2024-21

SEI nº 2886630